

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO (PROJETO DE LEI Nº 201/18) (VEREADOR FABIO RIVA – PSDB)

Denomina Unidade Básica de Saúde (UBS) Sem Terra a unidade de saúde localizada na Avenida Aracy Rondon Amarante nº 5, CEP 02996-180, Bairro Parque Nações Unidas – Jaraguá – São Paulo – SP, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser oficial a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sem Terra a unidade de saúde pública localizada na Avenida Aracy Rondon Amarante nº 5, CEP 02996-180, Bairro Parque Nações Unidas – Jaraguá – São Paulo – SP.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA Presidente